



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4683/2017.

**CONSIDERANDO** que o evento será realizado nos dias 6 e 7 de abril de 2017, nesta capital, **Curso de Processo do Trabalho à Luz do CPC 2015 e das Recentes Alterações da Legislação e Jurisprudência – Temática: “Normas, Regras e Princípios Aplicáveis ao Processo do Trabalho”**.

**CONSIDERANDO** a gama de magistrados e servidores deste Regional que possam participar citado evento ;

**CONSIDERANDO** o ATO CONJUNTO CGJT.ENAMAT Nº 002, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre a suspensão de prazos dos magistrados para a prática de atos decisórios durante atividades formativas presenciais da ENAMAT e das Escolas Judiciais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender os prazos para prolação de sentenças e acórdãos, nos **dias 06 e 07 de abril de 2017**, em relação aos magistrados de 1º e 2º graus, que participarem da primeira aula do **Curso de Processo do Trabalho à Luz do CPC 2015 e das Recentes Alterações da Legislação e Jurisprudência sobre Normas: regras e princípios**, cujo tema consta no eixo de competências específicas da magistratura, no subeixo jurídico-trabalhista, conforme a Resolução nº 18/2015, da ENAMAT, que estabelece a tabela de competências dos

/tmp/sisdoc/F5C4A7D6F4A8A5D3A500FE2A4D66B577.sisdoc-jb-cl\_Portaria\_de\_suspensão\_de\_prazos-PA\_4683-2017.odt/Portaria de suspensão de prazos-PA 4683-2017.odt

magistrados do trabalho.

Art. 2º Nos termos do Ato Conjunto CGJT.ENAMAT Nº 002, de 19 de novembro de 2013, a suspensão de prazos prevista no artigo anterior será comunicada pela Escola Judicial à Corregedoria Regional, no que se refere aos magistrados de 1º grau, e à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no caso dos Desembargadores do Trabalho, para registro e controle estatístico em até cinco dias antes do início do curso, como previsão e, em até dez dias, após a conclusão do evento, quando serão ratificados a frequência e o aproveitamento dos Magistrados participantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região. Publique-se no DEJT

Goiânia, 29 de março de 2017.

**(assinado eletronicamente)**  
**Breno Medeiros**  
**Desembargador-Presidente**

/tmp/sisdoc/F5C4A7D6F4A8A5D3A500FE2A4D66B577.sisdoc-jb-cl\_Portaria\_de\_suspensão\_de\_prazos-PA\_4683-2017.odt/Portaria de suspensão de prazos-PA 4683-2017.odt

Goiânia, 29 de março de 2017.  
[assinado eletronicamente]

**BRENO MEDEIROS**  
DES. FEDERAL DO TRABALHO